

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Cadeira Odontológica, para o Programa Brasil Sorridente na Unidade de Saúde da Família do Bairro Abaeté**, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando Portaria GM/MS Nº 1.459, 03 de outubro de 2023, foi credenciada mais uma Equipe de Saúde Bucal de 40h no município de Eldorado do Carajás, na Unidade Básica de Saúde do Abaeté.

Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente;
Considerando a necessidade de incentivar a reorganização da atenção à Saúde Bucal na atenção básica, por meio das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população brasileira às ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal; e

Considerando a necessidade de melhorar os índices epidemiológicos em Saúde Bucal da população brasileira, bem como a necessidade de ampliação da resolubilidade das ações básicas de Saúde Bucal, buscando a integralidade da assistência;

Justifica-se o atendimento deste processo a fim de suprir as necessidades da unidade que compõem a rede municipal de saúde do Município para aquisição de equipamentos odontológicos com o objetivo de garantir o atendimento das consultas odontológicas. Tal aquisição torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a aquisição de Cadeira Odontológica completa, para ser utilizada na nova unidade de saúde. Considerando a necessidade de assegurar o adequado atendimento odontológico, aos usuários dos serviços de saúde pública do Município de Eldorado do Carajás e respeitar o princípio fundamental do Sistema Único de Saúde (SUS). Os equipamentos odontológicos adquiridos atenderão as demandas da Secretaria Municipal de Saúde suprindo a necessidade da população do Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1- 3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Termo de Referência e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

4.1 - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	CADEIRA ODONTOLOGICA <i>Especificação: Consultório Odontológico: Componente Adicional: Compressor De Ar, Mocho, Seringa tríplex, Caixa Transporte, Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 2 Terminais Borden, Tipo Refletor: Halógeno, Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 1 Sugador, Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática, Tipo Revestimento: Pvc S/ Costuras, Tipo Controle: Cadeira Elétrica, 2 Pedais.</i>	01	UNID

- **4.2** O produto especificado no subitem 4.1 deve atender as orientações técnicas para aceitação do objeto e está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do Art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, os recursos necessários para custear a referidas despesas com o serviço do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidades com sua origem do orçamento fixado na Lei Orçamentária anual 2023 e posteriormente 2024.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

6.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

6.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

6.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

6.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da

CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

6.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

6.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

6.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

6.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

6.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

6.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

6.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

6.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

6.14. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

6.15. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

6.16. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de um servidor especialmente designado;

7.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a aquisição do item, conforme a as rotas no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

7.6 Assumir todas as despesas e responsabilidades com multas, taxas etc., e ainda, ressalvadas as hipóteses previstas neste termo.

8. DA VIGÊNCIA

O contrato Administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

9. DA ESTIMATIVA DE VALOR

Valor estimado do serviço é de R\$ 35.056,33 (trinta e cinco mil, cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixados e irrevogáveis, não cabendo a aplicação de índices inflacionários para alterar o valor fixo possivelmente contratados;

10.2 A Contratante deverá assegurar-se de que os preços ofertados e, por consequência contratados, são compatíveis com aqueles praticado no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

11 DO LOCAL

11.1 A licitante vencedora garantirá a execução de deverá fornecer o item, junto a /**Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás-PA, Av. Iguaçu, s/n, – centro – km 02, CEP. 68.524-000 – Eldorado do Carajá/PA.**

11.3 Durante a execução do objeto, ora contratado deverá seguir as orientações da Contratante devendo seguir o item 4 e subitem 4.1.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

12.2. A fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços será exercido pela **Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás/PA**, através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:

- a). Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, acompanhará a entrega do item, para verificação de conformidade com o objeto deste Termo de Referência;
- b). Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à prestação do serviço.
- c). Observar todos os aspectos estipulados em conformidade com o Termo de Referência.

12.3. O fiscal do Contrato realizar inspeções para verificar se a prestação do serviço está atendendo todas as exigências solicitadas no termo de Referência, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

12.4. A aceitação estará condicionada ao devido acompanhamento dos técnicos da SMS. Não serão aceitos aquisições de produtos que esteja em desacordo com as necessidades da CONTRATADA.

13 DA HABILITAÇÃO

Cabe a CONTRATADA demonstrar capacidade de exercer direitos e assumir obrigações em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, em seus Art. 66 a 69, através das documentações:

13.1 – JURÍDICA- (Art. 66 a 67)

- I - Contrato social e alterações,
- II - Documentos dos sócios,

13.2 – FISCAL: (Art. 68)

- I – Inscrição no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídica
- II – Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do participante.
- III – Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e /ou Municipal do domicílio ou sede do participante ou outro equivalente na forma da Lei.
- IV – Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS
- V- Regularidade perante a Justiça do Trabalho
- VI – Cumprimento do dispositivo do Art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII.

13.3 – ECONOMICO – FINANCEIRO (Art. 69)

- I- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de exercício do último exercício.
- II – Certidão Negativa de efeitos sobre Falência e concordata.

14 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Apresentação de pelo menos 01(um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa participante, forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços, característica iguais ou similares ao objeto desta Compra Direta, em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

Para os atestados apresentados por pessoa jurídica de público privado, o mesmo deve constar reconhecimento da firma a cartório.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás/PA**.

15.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

15.3 O pagamento referente a aquisição do produto fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao:

- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- e) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

15.4 Na Nota Fiscal deverão constar a descrição o objeto ora prestado, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

15.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

15.6 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PA com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.

15.7 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência, Conta Corrente e Banco, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

16 DOS CASOS DE RESCISÃO

16.1 De acordo com o art. 124 da Lei nº. 14.133/21, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I - **por ato unilateral** pela Administração nos casos enumerados no inciso I, a) e b) do artigo 124 da citada Lei;
- II - **amigável**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - **judicial**, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará o **CONTRATADO**, salvo pelos serviços executado e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


17.1 A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.


17.2 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

17.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser solicitadas junto a Comissão de Licitação através do e-mail: cpleldoradodocarajas@gmail.com;

17.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Eldorado do Carajás/PA, 07 de dezembro de 2023.


Thainá Braga Matos
Secretária de Saúde
Portaria nº182/2023


JOSY KALINY-BRAGA BARROS
Secretária de Administração
Portaria nº 122/2023